



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lam Iok Fong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, interino, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lam Iok Fong, de 18 de Maio de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 523/E396/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 25 de Maio de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Maio de 2018:

Proteger as crianças para que possam ter um crescimento saudável num ambiente seguro e agradável é o desejo conjunto de todos os encarregados de educação e da sociedade em geral, pelo que o governo da RAEM atribui muita importância ao assunto. A escola é um meio importante para os estudos das crianças e alunos e a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) adopta várias medidas para criar um ambiente escolar harmonioso e seguro para eles. Ao mesmo tempo, para prestar apoio oportuno e apropriado às escolas na prevenção e resposta às diferentes situações de crise, criou um mecanismo eficaz de comunicação e tratamento.

Nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), as escolas têm de dispor, obrigatoriamente, de órgãos de direcção administrativa, de disciplina ou de aconselhamento e de direcção pedagógica, para uma gestão escolar eficaz, e estes são supervisionados pela Administração responsável pela educação, e regulados pelo Decreto-Lei n.º 38/93/M (Estatuto das



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

instituições educativas particulares) e pelas legislações relevantes, devendo cumprir as regras e instruções definidas pela DSEJ. Para fornecer às escolas directrizes para o seu funcionamento e gestão, a DSEJ, com base nas respectivas legislações relacionadas com a educação e políticas educativas, elaborou o “Guia de Funcionamento das Escolas”, onde constam várias instruções específicas, que distribui, em cada ano lectivo, a todas as escolas para execução.

As escolas devem criar um “Grupo de gestão de crises escolares” de acordo com as disposições da DSEJ que intervêm quando ocorrem incidentes que envolvam a segurança física e mental do pessoal escolar e tenham um impacto alargado, tais como: abuso sexual, alegados maus tratos, violência doméstica, drogas, doenças transmissíveis colectivas, entre outros, que as escolas devem tratar de acordo com as disposições definidas, activando o procedimento de emergência e comunicando com a DSEJ e os serviços competentes. Para assegurar a troca de informações entre os serviços relativos à ocorrência de incidentes graves relacionados com os alunos, a DSEJ, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Polícia Judiciária criaram um “Mecanismo de Comunicação dos Acidentes Graves Relacionados com Alunos”, para os serviços competentes prestarem apoio imediato e apropriado aos alunos que estejam em situação de crise no meio escolar ou comunitário.

Para o agente de aconselhamento aos alunos saber, de forma exacta, o que deve observar durante a sua prestação de serviços, a DSEJ definiu um “Manual do agente de aconselhamento aos alunos”, com o qual regula as diversas orientações de trabalho



Tradução

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

relacionadas com o aconselhamento aos alunos e o procedimento de comunicação, que serve como directriz para as tarefas do agente de aconselhamento. A DSEJ e as instituições de aconselhamento possuem um mecanismo de comunicação telefónica, disponível 24 horas por dia, e sempre que o agente de aconselhamento aos alunos se depare com casos (tais como abuso sexual, violência doméstica, etc.), deve contactar de imediato as instituições de aconselhamento relacionadas e comunicar à DSEJ conforme o procedimento, ou aos outros serviços públicos relacionados (como a Polícia Judiciária e Instituto de Acção Social), a fim de proceder ao acompanhamento de forma rápida e dar apoio.

No futuro, a DSEJ vai melhorar as medidas de comunicação com as escolas e com outros serviços, através da revisão de orientações para definir melhor os deveres e responsabilidade das escolas, pessoal docente e agente de aconselhamento aos alunos, bem como o mecanismo de comunicação e transmissão de informações, tratamento de casos e apoio, entre outros; ao mesmo tempo, reforçar a fiscalização e orientação, para promover o aperfeiçoamento contínuo das escolas, elevar a qualidade educativa, no sentido de fornecer um ambiente de crescimento saudável e seguro para as crianças e jovens.

Aos 19 de Junho de 2018.

O Director,  
Lou Pak Sang